

DECRETO Nº 002/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Decreta de emergência em Inhuma-PI, em virtude do estado de anormalidade pelos motivos e fins que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios básicos que regem a Administração Pública e em especial a supremacia do interesse público, ressaltando-se a necessidade de continuidade ininterrupta dos serviços Municipais;

**CONSIDERANDO** o início de uma nova gestão pública no Município de Inhuma – PI e que por tal motivo não há nenhum contrato vigente, mesmo que de serviços continuados;

**CONSIDERANDO** que muitas áreas da Administração Pública são essenciais e ininterruptas, em especial a saúde, com o transporte das equipes do Programa da Saúde da família e os serviços de limpeza pública, incluindo a coleta de resíduo sólido e capina na zona urbana do Município. Destacando, ainda, neste último ponto, que os riscos de contaminação, em face do período chuvoso e junto com ele, a grande iminência de surgirem fatores anormais e adversos que afetam gravemente a população, como a por exemplo a proliferação do mosquito que transmite a dengue, Zica e Chikungunya;

**CONSIDERANDO** o compromisso assumido pela atual gestão para com os seus munícipes, zelando sempre pelo bem-estar coletivo e pela probidade administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar estado de Emergência no Município de Inhuma, para os efeitos previstos no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º - O presente decreto vigorará por 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, 05 de janeiro de 2017.



Antônio Rufino da Silva Júnior  
Prefeito Municipal